



Decreto N° 70 - de 04 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 728, 14 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	100,00
2.01.01.04.122.0001.2.0007 - 3.3.90.36.00 RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS	- - - - - R\$	2.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.100,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	2.100,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0027 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	500,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	500,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0032 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	- - - - - R\$	100,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	100,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.000,00

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0066 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	300,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	300,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0080 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO	- - - - - R\$	3.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	3.000,00

Total Geral	- - - - - R\$	10.000,00
--------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0007 - 3.3.90.39.00 RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0091 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO MINAS FUTEBOL CLUBE	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------



2.07.01.27.812.0008.2.0093 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	8.000,00
Total Geral	- - - - - R\$	10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 04 de Agosto de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00